

	DACCE - Documento Auxiliar da Carta de Correção Eletrônica
--	---

Condição de Uso

A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1o-A do art. 7o do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída

Nota Fiscal: 187

Emissão Nota: 12/09/2017 09:32

Chave: 53170903526041000104550010000001871777042519

Emitente:

INFOTEL INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA ME
SRTVN LOTE P QUADRA 702 CONJUNTO P SALA 1103 , ASA NORTE
BRASILIA - DF - CEP : 70719-900
CNPJ : 03.526.041/0001-04 - Inscrição Estadual: 0740466900116

Destinatário:

SENADO FEDERAL
PRACA DOS TRES PODERES , ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA
BRASILIA - DF - CEP: 70100-000
CNPJ : 00.530.279/0001-15 - Inscrição Estadual: ISENT0

Data e Hora Emissão:

15/09/2017 10:39:55

Correção

NFE COM DESCRIÇÃO INCORRETA. A DESCRIÇÃO CORRETA É: SERVICO DE MANT PREVENTIVA TRANSM DA TV SENADO RIO DE JANEIRO E RADIO FM NATAL REF 16/08/17 A 15/09/17

Data e Hora Autorizado:

15/09/2017 10:41

Protocolo:

353170033714647